



penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 19 de Janeiro de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 436075

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 29/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Afílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 19 de Janeiro de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 436076

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n.º 44/2024 DETRAN, Processo 202300025160583 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento n.º **113685657** - Transferência

de Propriedade e UF e os serviços posteriores, do veículo placa **KEC2J99**, marca/modelo **220428-GM/S10 DE LUXE 2.8 D 4X4**, ano de fabricação/modelo: **2000/2001**, cor **PRATA**, chassi nº **9BG138DC01C405339**, RENAVAL **00749142669**, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: JUNIO MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 000.XXX.XXX-30.**

Protocolo 436132

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CIRETRAN

PROCESSO: 202300025171128; **ASSUNTO**: Convênio de Ciretran nº 017/2024 Detran/GO; **OBJETO**: Convênio para funcionamento de Ciretran; **VIGÊNCIA**: 60 meses a partir de 18/01/2024; **PARTES**: Detran/GO e o município de Buriti de Goiás/GO.

Protocolo 436044

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CIRETRAN

PROCESSO: 202400025005249; **ASSUNTO**: Convênio de Ciretran nº 016/2024 Detran/GO; **OBJETO**: Convênio para funcionamento de Ciretran; **VIGÊNCIA**: 60 meses a partir de 18/01/2024; **PARTES**: Detran/GO e o município de Nova Veneza/GO.

Protocolo 436045

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 57, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, no art. 63 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a gestão dos recursos da Autarquia e dos fundos especiais que lhe são inerentes, com vistas à forma mais eficiente e acessível na aplicação, resgate e rentabilidade dos numerários;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de Grupo de Trabalho para elaboração de relatório acerca da redução ao mínimo necessário das contas bancárias inerentes à GOIASPREV e aos fundos especiais que lhe são próprias,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Goiás Previdência - GOIASPREV -, o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de relatório, devidamente justificado, para redução das contas bancárias em atividade nesta entidade autárquica e seus fundos especiais, com vistas à maior celeridade e transparência dos respectivos recursos, galgado na maior solidez e rentabilidade do mercado financeiro.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes servidores:

I. Diretoria de Gestão Integrada:
a) Gerente de Gestão e Finanças: Karla Patrícia Gomes Gonçalves de Rezende Albernaz, CPF nº ***344.521-**;
b) Gerente de Contabilidade: Adriana Jesus Silva Batista, CPF nº ***.494.851-**.

II. Diretoria de Gestão de Ativos e Passivos:
a) Diretor: Marcos Medeiros da Silva, CPF nº ***.095.041-**;
b) Gerente de Investimentos: Antonio Francisco Craveiro Portela, CPF nº ***.932.471-**;

§ 1º O GT subordina-se diretamente ao Presidente da GOIASPREV, a quem reportará o resultado dos trabalhos realizados.

§ 2º As atividades do GT serão dirigidas por um coordenador, referido na alínea a, inciso II, deste artigo.



Art. 3º O GT poderá solicitar a colaboração de outros servidores da GOIASPREV, bem como requisitará as informações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. As informações requisitadas pelo GT deverão ser fornecidas, em caráter prioritário e com a necessária precisão.

Art. 4º Os trabalhos do GT serão desenvolvidos presencialmente ou por meio de videoconferência, conforme conveniência dos seus integrantes.

Art. 5º A conclusão das atividades do GT ocorrerá em 90 (noventa) dias a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Presidente desta Autarquia.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em GOIÂNIA - GO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

Protocolo 436097

Referência: Processo nº 201011129002543
Interessado(a): Letícia Vieira Silva
Referência: Processo nºs 202311129012522 / 202311129011435
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 314/2024/GAB

Instituidor do benefício: osmair Pereira da Silva. Data do óbito: 04/11/2010. Pensionista: Letícia Vieira Silva. Restabelecimento de benefício concedido a partir de 21/09/2023, data do trânsito em julgado. Despacho nº 314/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, e em cumprimento à decisão nos autos da ação judicial de protocolo nº 5103201-35.2023.8.09.0051.

Goiânia, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 436063

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 201900020000154. **Identificação do Instrumento:** Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato Grupo A. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71; Contratada - **Celg Distribuição S.A**, CNPJ nº 01.543.032/0001-04. **Objeto do Contrato:** Fornecimento de energia elétrica para os Câmpus denominados Grupo A, agrupador 006250. **Objeto do Apostilamento:** Empenho estimativo para suportar as despesas referentes à execução do objeto contratual, relativo ao exercício de 2024. **Valor:** R\$ 3.981.412,23 (três milhões, novecentos e oitenta e um mil quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos). **Data da Assinatura:** 18 de janeiro de 2024. **Anápolis - GO, 19 de janeiro de 2024.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 436098

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 201700020010393. **Identificação do Instrumento:** Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 017/2018. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71; Contratada - **Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP**, CNPJ nº 01.377.555/0001-10. **Objeto do Contrato:** Fornecimento de energia elétrica pela CHESP, à Universidade Estadual de Goiás - Campus Ceres, em alta/baixa tensão segundo estrutura tarifária convencional - GRUPO B para uso exclusivo na Unidade Consumidora, para desenvolvimento da atividade da administração pública em geral. **Objeto do Apostilamento:** Empenho estimativo para suportar as despesas referentes à execução do objeto contratual, relativa ao exercício de 2024. **Valor:** R\$ 82.658,93 (oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos). **Data da Assinatura:** 18 de janeiro de 2024. **Anápolis - GO, 19 de janeiro de 2024.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 436102

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

**ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio. Tratado na CHAMADA PÚBLICA 04/2023 - PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS; Signatário pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: THIAGO AUGUSTO MENDES 202310267001364, JUNE FARIA SCHERRER MENEZES 202310267001374, EDUARDO LIMA DO CARMO 202310267001382, PAULO SERGIO SCALIZE 202310267001384, CAMILA JORGE BERNABÉ FERREIRA 202310267001398, HUGO ALEXANDRE DANTAS DO NASCIMENTO 202310267001414, VERIDIANA CARDOZO GONÇALVES CANTÃO 202310267001415, FERNANDA FERREIRA FREITAS 202310267001453, 19/01/2024.

Goiânia, 19 de Janeiro de 2024.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 436059

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE CONTRATOS DE EMPRESAS HABILITADAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES GOIÁSFOMENTO Nº 006/2022.

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO** (Signatários: Eurípedes José do Carmo e Lucas Fernandes de Andrade) Credenciada Contratada: 01) Estrutura Contábil Eireli. Assinatura dos contratos: 15/12/2023. Objeto: Conforme descrição dos serviços constantes da Cláusula Terceira do Contrato. Valor: conforme Remuneração definida na Cláusula Sétima do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754, 202300059000138 e 202300059000176. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/06, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Resolução CMN nº 4.935/2021, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento e demais normas vigentes aplicáveis à matéria (Edital de Credenciamento de Correspondentes GoiásFomento nº 006/2022). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondente da Agência.

Protocolo 436258